RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009494-28.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Andre Luis Ramalho Lacerda Basaglia e outro

Requerido: Sérgio Brentan Rabelo

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA** ajuizada por **ANDRE LUIS RAMALHO LACERDA BASAGLIA** e **ALOIZIO RAMALHO LACERDA BASAGLIA** contra **SÉRGIO BRENTAN RABELO**, sob o fundamento de que são herdeiros do proprietário do imóvel descrito na inicial, o qual foi locado para o requerido pelo período de 29/10/2015 a 29/10/18, no valor inicial de R\$1.100,00. Sustentaram que o requerido deixou de pagar os alugueres vencidos e seu débito perfaz o valor de R\$5.589,32, já com desconto do caução no valor de R\$ 3.300,00. Desta forma, pugnou pela procedência da ação e consequente desocupação do imóvel pela requerida.

As partes informaram que entabularam acordo, pugnando pela sua homologação (págs. 38/40).

É o breve relatório.

**DECIDO.** 

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (p. 38/40) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.

P.R.I.

Araraquara, 14 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.